

LÂMINA DA OFERTA DE FUNDOS FECHADOS

Conteúdo da lâmina de oferta de fundos fechados, exceto FIDC, conforme art. 23 da Resolução nº 160, de 2022.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA QUARTA EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA (“FUNDO” E “QUARTA EMISSÃO”, RESPECTIVAMENTE)

Esta ficha de informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao Prospecto da Oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto, principalmente a Seção 4 - “Fatores de Risco”.

ALERTAS		
Risco de:	[X] perda do principal	O investimento nas Cotas da Classe Única envolve a exposição a determinados riscos. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou a totalidade do seu investimento. Para mais informações, veja a Seção 4 - “Fatores de Risco” do Prospecto.
	[] responsabilidade ilimitada	A responsabilidade do cotista está limitada ao valor por ele subscrito. Na hipótese de a Administradora verificar que a Classe Única está com Patrimônio Líquido Negativo, nos termos do item 13.2 do Anexo I do Regulamento, ou tenha ciência de pedido de declaração judicial de insolvência da Classe Única ou da declaração judicial de insolvência da Classe Única, a Administradora deverá adotar as medidas aplicáveis previstas na Resolução CVM 175.
	[X] falta de liquidez	A Oferta não é adequada aos Investidores que necessitem de liquidez com relação às Cotas, tendo em vista que a Classe Única é constituída sob a forma de condomínio fechado e que as Cotas não serão admitidas à negociação em mercados organizados. Para mais informações, veja a Seção 4 - “Fatores de Risco” do Prospecto.
	[X] produto complexo	A Oferta não é adequada aos Investidores que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Quarta Emissão, na Oferta e/ou nas Cotas; e que (ii) necessitem de liquidez imediata, tendo em vista que as cotas de classes de fundos de investimento em participações encontram pouca liquidez no mercado brasileiro. Para mais informações, veja a Seção 4 - “Fatores de Risco” do Prospecto.
A CVM não realizou análise prévia do conteúdo deste Prospecto nem dos documentos da Oferta. Há restrições à revenda das Cotas.		

1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais Informações
A. Valor Mobiliário	Cotas de Classes de Fundo de Investimento em Participações.	Capa do Prospecto
a.1) Quantidade Ofertada	Até 15.000 (quinze mil) Cotas.	Capa do Prospecto
a.2) Preço Unitário	Preço de Emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota, sem acréscimo de taxa de distribuição primária e/ou de custo unitário de distribuição, de modo que o Preço de Emissão permanecerá fixo até a data de encerramento da Oferta, que ocorrerá com a divulgação do Anúncio de Encerramento. O Investidor que subscrever Cotas no âmbito da Quarta Emissão poderá estar sujeito ao pagamento da Taxa de Ingresso e da Taxa de Gestão Retroativa, nos termos do item 2.2.1 do Prospecto e do Regulamento. Os custos da Oferta são suportados pela Classe Única e correspondem ao custo unitário efetivo de distribuição de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) por Cota, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) do Preço de Emissão.	Seção 2.5 do Prospecto
a.3) Montante Ofertado	Até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).	Capa do Prospecto
a.4) Lote suplementar	Não	Seção 2.6 do Prospecto
a.5) Lote adicional	Não.	Seção 2.6 do Prospecto
a.6) Distribuição parcial	Sim. A Oferta admite distribuição parcial, não havendo montante mínimo para a colocação das Cotas. Encerrada a Oferta, as Cotas não colocadas serão canceladas. O Investidor poderá condicionar sua adesão à distribuição da totalidade das Cotas ofertadas ou de quantidade mínima por ele indicada.	Seção 2.6 do Prospecto
Qual mercado de negociação?	As Cotas não serão admitidas à negociação em mercado de bolsa ou de balcão organizado. Conforme previsto no Regulamento, as Cotas poderão ser negociadas em mercado secundário por meio do Módulo FUNDOS21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do balcão B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.	Seções 2.4 e 8.6 do Prospecto
Código ISIN	Subclasse A: BR0MWXCTF006 Subclasse B: BR0MWXCTF014 Subclasse C: BR0MWXCTF022	Capa do Prospecto
B. Outras Informações		

Emissor	CLASSE ÚNICA DO PMF SCALE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.109.169/0001-64	Capa do Prospecto
Administrador	Nome: TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. CNPJ: 18.313.996/0001-50 Website: https://funds-tmf-group.com.br/	Capa e Seção 14 do Prospecto
Gestor	Nome: GENUINAMENTE TECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ: 53.012.603/0001-70 Website: www.bigbets.tech	Capa e Seção 14 do Prospecto

2. Propósito da Oferta		Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Os recursos captados serão utilizados em investimentos em sociedades por ações abertas ou fechadas e em sociedades limitadas, sediadas no Brasil ou no exterior, passíveis de investimento pela Classe Única, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou de Fundos Alvo, com o objetivo de proporcionar aos cotistas a valorização das Cotas no longo prazo e o retorno financeiro.	Seção 3 do Prospecto
Informações sobre o Administrador e Gestor	A Classe Única é administrada pela TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, que deverá empregar, no exercício de suas funções, o cuidado que todo agente profissional ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, devendo, ainda, servir com lealdade ao Fundo e manter reserva sobre seus negócios. A carteira da Classe Única é gerida pela GENUINAMENTE TECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 53.012.603/0001-70, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 22.408, de 15 de agosto de 2024, sujeita aos mesmos deveres de diligência e lealdade.	Seção 14 do Prospecto
3. Detalhes Relevantes sobre o Fundo		Mais Informações
Quais são as taxas aplicáveis?	<p>Taxa de Administração: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) mensais, corrigidos anualmente pelo IPCA a partir da Primeira Integralização, acrescidos de R\$ 500,00 a cada 20 (vinte) cotistas excedentes, R\$ 500,00 a cada 5 (cinco) investidas excedentes e R\$ 1.500,00 por nova subclasse criada.</p> <p>Taxa de Estruturação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devida uma única vez à Administradora quando da constituição da Classe Única.</p> <p>Taxa de Gestão: 2% (dois por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido durante o Período de Investimento e sobre o capital investido nas Sociedades Alvo durante o Período de Desinvestimento, em ambos os casos deduzida a Taxa de Administração.</p> <p>Taxa de Gestão Retroativa: devida pelo cotista que subscrever Cotas</p>	Seção 2.2.1 do Prospecto

	<p>após 1º de janeiro de 2025, correspondente ao seu Compromisso de Investimento multiplicado pela Taxa de Gestão de 2% (dois por cento) ao ano, acumulada entre a data de subscrição e a data de início da oferta da 1ª Emissão.</p> <p>Taxa de Ingresso: devida ao Fundo pelo cotista que subscrever Cotas após 90 (noventa) dias corridos contados da Primeira Integralização, apurada pela fórmula $TI = P \times CI \times T$.</p> <p>Taxa de Performance: 20% (vinte por cento) do Retorno Efetivo que exceder o Retorno Preferencial Esperado.</p> <p>Taxa de Custódia: 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, observado o mínimo mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), inclusa na Taxa de Administração.</p> <p>Taxa de Saída: não será cobrada, salvo deliberação em sentido diverso da Assembleia Geral.</p> <p>Os cotistas titulares de Cotas Subclasse B não estão sujeitos ao pagamento da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance. Não há taxa máxima de distribuição.</p>	
Qual a política de investimento?	No mínimo 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe Única deverá estar aplicado em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo e/ou dos Fundos Alvo. Não há critérios de concentração ou diversificação por emissor, setor econômico, região geográfica ou modalidade de ativo. A Classe Única poderá investir no exterior e não utilizará derivativos, exceto para proteção patrimonial.	Seção 3.5 do Prospecto
Qual o prazo de duração e o período de investimento?	Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados da Primeira Integralização, prorrogável por 2 (dois) períodos sucessivos de 3 (três) e 2 (dois) anos, até o limite de 15 (quinze) anos. O Período de Investimento é de 5 (cinco) anos contados de 1º de janeiro de 2025.	Seção 3.7 do Prospecto
Há diluição decorrente da Quarta Emissão?	Sim. Os cotistas não têm direito de preferência para subscrever Cotas da Quarta Emissão, de modo que os atuais cotistas que não subscreverem novas Cotas terão sua participação diluída. O Prospecto indica fator de diluição de 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento).	Seções 6.3 e 6.4 do Prospecto

Sumário dos Principais Riscos do Fundo	Probabilidade	Impacto financeiro
Perda do Principal: não obstante a diligência da Administradora e da Gestora, os investimentos da Classe Única estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico e condições adversas de liquidez, não havendo garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e para os cotistas.	[X] Maior	[X] Maior
Liquidez dos Ativos: as aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.	[X] Maior	[X] Maior
Falta de Liquidez: a Classe Única é constituída sob a forma de condomínio fechado, não sendo permitido ao cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento. As Cotas não serão registradas para negociação em mercados organizados e o mercado secundário de cotas de FIP não apresenta liquidez.	[X] Maior	[X] Maior
Ativos Alvo: a carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única participe do processo decisório das Sociedades Alvo, não há garantia de bom desempenho, de solvência ou de continuidade das atividades das Sociedades Alvo.	[X] Maior	[X] Maior
Risco do Investimento: as Sociedades Alvo podem estar inadimplentes quanto ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais, descumprir obrigações relativas ao FGTS ou possuir passivos trabalhistas, ambientais, cíveis e administrativos relevantes, o que pode acarretar perdas patrimoniais significativas à Classe Única e aos cotistas.	[X] Maior	[X] Maior
Risco de Mercado: os ativos da carteira estão sujeitos a oscilações de preços e cotações decorrentes de alterações nas condições macroeconômicas, na política monetária, cambial e fiscal, nas taxas de juros e nos índices de inflação, o que pode afetar negativamente o valor das Cotas.	[X] Maior	[X] Maior
Risco Setorial: as Sociedades Alvo poderão atuar em setores específicos da economia e a Classe Única não observa critérios de diversificação ou concentração setorial, de modo que sua carteira poderá concentrar-se em um único setor, ampliando os efeitos de eventos adversos setoriais.	[X] Maior	[X] Maior
Risco de Concentração: não há, no Regulamento, limites de concentração por emissor, setor econômico, região geográfica ou modalidade de ativo, de modo que a carteira poderá concentrar-se em número reduzido de Sociedades Alvo, ampliando o impacto do desempenho negativo de um único investimento.	[X] Maior	[X] Maior

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário		Mais Informações
Informações sobre a cota do Fundo de Investimento		
Principais características	As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única; têm forma escritural e nominativa; não são resgatáveis, ressalvadas as hipóteses de término do Prazo de Duração e de liquidação antecipada; não conferem a seus titulares propriedade sobre os ativos da carteira; conferem direito a 1 (um) voto por Cota nas assembleias; e são integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional. A Classe Única é composta por 3 (três) subclasses (Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C), que detêm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, ressalvados o público-alvo e o pagamento da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance.	Seção 2.2 do Prospecto
Prazo de duração do Fundo	[] indeterminado / [x] determinado Prazo de Duração de 10 (dez) anos contados da Primeira Integralização, prorrogável por 2 (dois) períodos sucessivos de 3 (três) e 2 (dois) anos, até o limite de 15 (quinze) anos, mediante aprovação em assembleia de cotistas.	Seção 3.7 do Prospecto
Restrições à livre negociação	() Revenda restrita a investidores profissionais. (X) Revenda a investidores qualificados. () Revenda ao público em geral após decorridos 6 meses do final da oferta. () Parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais. () Não há restrições à revenda. Adicionalmente, a transferência das Cotas sujeita-se ao Direito de Preferência Secundário dos demais cotistas e à possibilidade de veto pela Administradora e pela Gestora, nos termos das Seções 6.2 e 7.1 do Prospecto.	Seções 2.3, 7.1 e 8.2 do Prospecto

5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	[] Investidores Profissionais [X] Investidores Qualificados [] Público em geral	Seção 2.3 do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não há direito de preferência para a subscrição de novas Cotas, nos termos do item 11.13 do Anexo I do Regulamento.	Seção 6.1 do Prospecto

Qual o valor mínimo para investimento?	Não há exigência mínima de investimento, nos termos dos itens 11.3 e 11.4 do Anexo I do Regulamento. O investimento poderá ser realizado a partir de 1 (uma) Cota, ao Preço de Emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais).	Seção 2.6 do Prospecto
Como participar da oferta?	No ato da subscrição, o Investidor celebrará o Compromisso de Investimento e o Boletim de Subscrição e aderirá ao Regulamento, declarando ciência dos fatores de risco. A integralização das Cotas ocorrerá mediante as Chamadas de Capital realizadas pela Administradora.	Seção 8.4.1 do Prospecto
Como será feito o rateio?	Não haverá rateio. Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas inicialmente ofertada, não será permitida a colocação de Cotas junto a Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.	Seção 2.3 do Prospecto
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não aplicável, tendo em vista que não haverá rateio e que não foi adotada dinâmica de coleta de intenções de investimento.	Seções 2.3 e 8.5 do Prospecto
O ofertante pode desistir da oferta?	O Compromisso de Investimento é irrevogável e irretratável. No entanto, há possibilidade de desistência nas hipóteses de modificação, revogação, suspensão ou cancelamento da Oferta, com devolução dos valores até então integralizados, de acordo com os Critérios de Restituição de Valores.	Seção 7.3 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF), à alíquota de 15% (quinze por cento) para cotistas residentes e de 0% (zero por cento) para cotistas não residentes que comprovem o atendimento aos requisitos do artigo 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, conforme descrito no Prospecto. O tratamento tributário acima depende da manutenção do enquadramento da Classe Única como entidade de investimento, nos termos da Resolução CMN nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023. Caso tal enquadramento não seja mantido, a Classe Única passará a sujeitar-se à tributação periódica pelo IRF no último Dia Útil de maio e de novembro de cada ano, bem como ao recolhimento de alíquota complementar.	Seção 15 do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	Administradora, Gestora, Coordenadora Líder e CVM (www.gov.br/cvm/pt-br (CVM), https://funds-tmf-group.com.br/ (Administradora e Coordenadora Líder) e https://bigbets.tech/ofertas-publicas/ (Gestora)).	Capa e Seção 14.1 do Prospecto
Quem são os coordenadores da oferta?	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., na qualidade de Coordenadora Líder.	Capa do Prospecto

Outras instituições participantes da distribuição	Não há outras instituições participantes da distribuição.	Seção 2.9 do Prospecto
Procedimento de colocação	Melhores esforços.	Seção 8.4 do Prospecto
Qual o período de reservas	Não há período de reservas.	N/A
Qual a data da fixação de preços?	O Preço de Emissão foi fixado pela Administradora e pela Gestora quando da constituição da Classe Única e permanece inalterado para fins da Quarta Emissão.	Seção 6.4 do Prospecto
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Não aplicável.	N/A
Qual a data da liquidação da oferta?	A integralização das Cotas ocorrerá mediante Chamadas de Capital realizadas pela Administradora, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados de cada chamada.	Seções 3.8 e 5 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	O comprovante da transferência eletrônica disponível (TED) servirá como recibo de integralização das Cotas.	Seção 2.2 do Prospecto
Quando poderei negociar?	Após a divulgação do Anúncio de Encerramento, observado o direito de preferência secundário dos demais cotistas.	Seções 2.4 e 7.1 do Prospecto